
Mapas Previsionais 2023



DEZEMBRO

Freguesia de Repeses e São Salvador-

Índice

Índice.....	2
Introdução	3
Resumo do Orçamento	4
Orçamento da Receita	5
Orçamento da Despesa	7
Opções do PLANO	7
Conclusão	9

Introdução

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Através do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, foi reestruturada a comissão de normalização contabilística, criando-se uma subcomissão de normalização contabilística pública, designada por CNCP. Segundo o art. 2º incumbe à CNC realizar os trabalhos técnicos com vista à aprovação de um único Sistema de Normalização Contabilística Público (SNCP) adaptado às normas internacionais específicas para o setor público (IPSAS) e às leis nacionais em que estas matérias são reguladas. Consequentemente foi elaborado uma norma específica para a contabilidade orçamental designado de NCP 26.

O Orçamento e o PPI definem de forma clara a estratégia adotada pelo executivo da Junta de Freguesia, pelo cumprimento dos objetivos propostos, de forma sustentável, procurando dar respostas às constantes necessidades da população, sem prejuízo do indispensável rigor e contenção necessária, por forma a garantir o respetivo equilíbrio orçamental.

Por conseguinte, a proposta de orçamento poderá traduzir-se, em termos genéricos, nas orientações programáticas traçadas no início de mandato, enquanto princípio de proximidade unificada num projeto político, traduzida na resposta estes mesmos problemas, em simultâneo com a perceção das dificuldades e necessidades compressoras da população, com as oportunidades e com a participação e propostas vindas, quer da participação da população, quer dos efeitos de várias forças políticas.

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes das redações atuais da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, constituindo estes diplomas legais, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia de Repeses e São Salvador, no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento da Freguesia, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (NCI).

Serve este documento para a apresentação das regras e demonstrações dos mapas previsionais tendo em conta as regras ditadas pelo POCAL, mas também com as atualizações impostas pelo NP 26.

Resumo do Orçamento

Execução orçamental

Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.

A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);

registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;

registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2022 e para os anos seguintes

Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa

Através das regras provisionais contidas no ponto 3.3 do POCAL e com o auxílio ao histórico de contas do ano anterior ao da análise, é possível apresentar uma base ao cálculo das Receitas e Despesas do ano em análise.

A elaboração deve então obedecer às seguintes regras:

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes; (Manutenção da Tabela de Taxas e Licenças)
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;

- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita;
- A taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas anteriores é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

Modificações ao Orçamento

O orçamento das autarquias locais apresenta a previsão das receitas, bem como das despesas, desagregado segundo a classificação económica legalmente aprovada e tem um carácter anual.

A elaboração do orçamento e suas modificações, têm de obedecer a um conjunto de princípios orçamentais e regras previsionais legalmente aprovados no âmbito do POCAL, descritos anteriormente.

Constam na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL:

Orçamento da Receita

Foi elaborado pela CNC e aprovado pelo governo o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro¹, que aprova o Sistema de normalização Contabilística para as Administrações Públicas – o SNC-AP, com o objetivo de Portugal adotar as normas internacionais de contabilidade do setor público (IPSAS).

O SNC-AP distingue as receitas em função da sua natureza corrente ou de capital, cada uma das naturezas apresenta as suas rubricas que devem ser descritas no mapa do orçamento da receita. As receitas correntes incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam-se no período de um ano. As receitas de capital alteram o património duradouro da entidade e são receitas cobradas ocasionalmente e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazo.

RUBRICAS DAS RECEITAS CORRENTES

- R1 – Receita fiscal**
- R11 – Impostos diretos**
- R12 – Impostos indiretos**
- R2 – Contribuições para o sistema de proteção social e subsistemas de saúde**
- R3 – Taxas, multas e outras penalidades**
- R4 – Rendimentos de propriedade**

RUBRICAS DAS RECEITAS DE CAPITAL

- R8 – Venda de bens de investimentos**
- R9 – Transferências de capital**
- R91 – Administração Central - Estado**
- R912 – Administração Central - Outras entidades**
- R913 – Segurança Social**
- R914 – Administração Regional**
- R915 – Administração Local**

¹ Consulte decreto-lei em <https://dre.pt/home/-/dre/70262478/details/maximized>.

R5 – Transferências correntes
R51 – Administrações Públicas
R511 – Administração Central - Estado
R512 – Administração Central - Outras entidades
R513 – Segurança Social
R514 – Administração Regional
R515 – Administração Local
R52 – Exterior - EU
R53 - Outras
R6 – Vendas de bens e Serviços
R7 – Outras receitas correntes

R92 – Exterior - EU
R93 - Outras
R10 – Outras receitas de capital
R11 – Reposição não abatidas nos pagamentos

Orçamento da Despesa

No domínio das despesas, também estas se dividem em correntes e de capital. As despesas correntes são despesas efetivas que assumem um caráter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental. As despesas de capital são despesas efetivas que alteram o património duradouro da entidade, assumem um caráter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo.

RUBRICAS DAS DESPESAS CORRENTES

- D1 – Despesa com pessoal
- D11 – Remunerações certas e permanentes
- D12 – Abonos variáveis e eventuais
- D13 – Segurança social
- D2 – Aquisição de bens e serviços
- D3 – Juros e outros encargos
- D4 – Transferências correntes
- D41 – Administrações Públicas
- D411 – Administração Central - Estado
- D412 – Administração Central - Outras entidades
- D413 – Segurança Social
- D414 – Administração Regional
- D415 – Administração Local
- D42 – Instituições sem lucrativos
- D43 – Famílias
- D44 – Outras
- D5 – Subsídios
- D6 – Outras despesas correntes

RUBRICAS DAS DESPESAS DE CAPITAL

- D7 – Venda de bens de investimentos
- D8 – Transferências de capital
- D81 – Administração Central - Estado
- D812 – Administração Central - Outras entidades
- D813 – Segurança Social
- D814 – Administração Regional
- D815 – Administração Local
- D82 – Instituições sem fins lucrativos
- D83 – Famílias
- D84 – Outras
- D9 – Outras despesas de capital

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício.

Opções do PLANO

As Grandes Opções do Plano, refletem, naturalmente, as opções políticas que o Executivo defende e pretende desenvolver para o território da Freguesia de Repeses e São Salvador e são o instrumento orientador do exercício da atividade da Freguesia e incluem uma descrição quantificada dos investimentos a concretizar neste período.

Saneamento e águas Pluviais

ANO	OPÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
05/22	Saneamento básico e rede de esgotos - Travessa do Forno e Rua São João	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/25	1	0,00€	0,00€	1,00€	1,00€	1,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	3,00€
06/22	Saneamento Básico e rede de esgotos - Rua do Picão	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/25	1	0,00€	0,00€	1,00€	1,00€	1,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	3,00€
07/22	Saneamento Básico e rede de esgotos - Rua João do Oso	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/25	1	0,00€	0,00€	1,00€	1,00€	1,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	3,00€
30/22	Ampliação da rede de Esgotos na Av.ª Luis Martins	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/24	3	0,00€	0,00€	11 130,00€	1 890,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	12 930,00€
33/22	Execução de rede de águas pluviais na Rua Principal de Paraciana	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/25	1	0,00€	0,00€	2 500,00€	15 000,00€	2 690,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	20 000,00€
35/22	Execução de rede de águas pluviais e calçada na Rua da Igreja em São Salvador	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/25	1	0,00€	0,00€	1,00€	2 550,00€	17 560,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	23 001,00€
36/22	Execução de rede de águas pluviais e calçada na Travessa de Viveiros	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/22	12/25	1	0,00€	0,00€	1,00€	2 850,00€	17 560,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	23 001,00€
01/23	Constituição WC Públicos em Viveiros	D6 07010413	E	100	0	0	0	01/23	12/23	2	0,00€	5 904,00€	45 625,05€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	51 529,05€
02/23	Escomparto das águas pluviais na Rua dos Cavalos	D6 07010402	E	100	0	0	0	01/23	12/23	1	0,00€	0,00€	1,00€	10 000,00€	1,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	10 002,00€

PLANO DE ATIVIDADES

1. EDUCAÇÃO e DEPORTO

Este continua a ser um pilar, de elevada importância e onde concentramos parte dos nossos esforços, para que a comunidade escolar, bem como as suas famílias, sintam que as escolas, presentes na nossa Freguesia, mantêm todas as condições necessárias ao seu normal funcionamento.

Para além da gestão corrente e cumprimento dos pressupostos presentes nos protocolos estabelecidos com o Município, este executivo tem feito um trabalho sistemático de visitas aos estabelecimentos de ensino, e assim ser possível sinalizar todas as situações de carácter urgente e premente, a carecerem de resolução de resolução por parte do Município.

Manteve, também, um contacto com as coordenadoras dos Estabelecimentos de ensino, mostrando atenção a fatores como a qualidade das refeições servidas às nossas crianças. Com os representantes das Associações de Pais, continua a adotar uma política de proximidade e continuidade e apoio para o alcance dos objetivos macro destas associações.

O executivo decidiu compartilhar as prendas de Natal para todos os alunos que frequentam as nossas escolas. No desporto manter-se-á o apoio financeiro, através da celebração de Protocolos de Colaboração.

2 AÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO

Porque as pessoas estão no centro da nossa ação, e fundamental deixar expresso a nossa política, e preocupação nesta área, tem vindo a ser construído um plano de trabalho por forma a aprofundar a nossa intervenção.

No passado dia 25 de novembro, foi realizada a 1ª sessão Plenária da Comissão Social de Freguesia, onde marcaram presença 18 concelheiros nas mais diversas áreas. Foi o primeiro passo para congregar esforços para iniciar o trinómio, identificar, planear e intervir.

Conhecer em profundidade o nosso território e seus habitantes para que seja possível dar continuidade a esta política de proximidade, é para este executivo um ponto de honra.

Todos as parcerias institucionais, já do conhecimento dos membros da assembleia, se mantêm, nomeadamente com Segurança Social, Gabinete de Ação Social, CARITAS Diocesana, Conferências Vicente Paulo, entre outras.

3 MOBILIDADE, TRANSPORTES E PROTEÇÃO CIVIL

Na matéria da mobilidade e rede de transportes, continuamos a ter graves falhas, quer de linhas quer de horários. Sendo que essa área não é da competência da Junta, mas sim do Município resta-nos continuar a ser a voz dos nossos fregueses na defesa de mais e melhor transportes públicos.

Relativamente à iluminação, tem sido feito um trabalho sistemático de sinalização de luminárias apagadas, e também já se verificou a substituição em algumas zonas para Luz LED.

Temos mantido um estreito contacto com a Polícia Municipal no sentido de sinalizar e solicitar a remoção de veículos abandonados.

Na área da Proteção Civil, aguardamos a aprovação do regulamento da Unidade Local de Proteção Civil e do plano de atividades, enviado a 31/10/2022. A necessidade da criação desta Unidade, para além de todos os fundamentos constantes do regulamento, prende

O planeamento, a coordenação e a execução das políticas de Proteção Civil são essenciais na prevenção e envolvimento das entidades e população, nos casos de acidentes graves e catástrofes, bem como nas respostas de proteção e socorro às vítimas/população, é um objetivo a cumprir.

4 ESPAÇO PÚBLICO

Levantamento das necessidades de intervenção de repavimentação e pavimentação nos diversos locais da Freguesia, tendo sido alguns objeto de intervenção.

Manutenção e reparação dos Fontanários existentes na Freguesia

5 CULTURA E TURISMO

Sendo a nossa Freguesia rica em tradições seculares de referência, quer para o concelho bem como para o distrito, continuaremos a encetar todos os esforços na manutenção e alavancagem das nossas tradições

Para o ano de 2023, continuaremos a apoiar todas as Associações, como forma de reconhecer as suas funções no domínio cultural, histórico e religioso. Apoiaremos o desenvolvimento de projetos ou iniciativas das diferentes associações sócio culturais da Freguesia, considerando ainda fundamental manter e incentivar as parcerias e protocolos com os vários agentes locais.

6 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

6.1 Parques Infantis

Dar continuidade à limpeza e manutenção dos parques infantis já existentes, e dar início à avaliação da criação de espaços, dentro dos existentes, salvo melhor opinião, para crianças com mobilidade reduzida e deficiências, tornando os nossos parques inclusivos.

6.2 Higiene Urbana

No ano de 2023 a nossa meta é melhorar substancialmente a eficácia e eficiência da limpeza urbana.

No ano de 2022 deparamo-nos com alguns constrangimentos, sendo que a falta e ineficácia da mão de obra foi a mais penalizadora na persecução deste objetivo.

Não obstante, devermos também indicar as grandes alterações climatéricas, que nada ajudam, obrigando muitas das vezes, a alteração dos mapas de trabalho previamente definidos.

6.3 Ambiente

Foi levado a cabo um mapeamento das necessidades ao nível da poda de árvores e sua manutenção.

Identificação de grandes depósitos de lixo orgânico e não orgânico nos diversos locais da Freguesia

6.4 Toponímia

Tendo em conta algumas atribuições do topónimo, e uma vez que está em curso a uniformização das Placas Toponímicas, por parte da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade

Após esta decisão, irá iniciar-se os trabalhos de reposição de placas toponímicas danificadas, colocar as inexistentes, assim como, reabilitar algumas das existentes.

Conclusão

Podemos assumir que na elaboração do presente documento tivemos em linha de conta todos os pressupostos legais a formais e resumimos da seguinte forma:

Atualização anual de 1%;

Custos com pessoal decorrentes das posições remuneratórias atuais e contemplando os aumentos salariais para a função pública e as alterações remuneratórias necessárias.

As inscrições das verbas com a contratação de pessoal e respetivos encargos decorrem, do período necessário ao desenrolar do procedimento concursal com uma previsão de custos de 6 meses.

A tabela de Taxas e licenças manter-se-á sem alterações nos seus valores.

Assim apresentamos em traços gerais o resumo dos Orçamentos:

	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas	426 781,28 €	394 837,27 €	368 822,75 €	324 012,54 €	338 631,28 €
Corrente	402 471,18 €	371 118,07 €	347 129,34 €	310 140,21 €	313 151,28 €
Capital	125 570,00 €	90 718,20 €	52 791,61 €	13 771,33 €	7 376,00 €
Outras	190,00 €	101,00 €	102,00 €	101,00 €	104,00 €
Despesas	426 786,26 €	394 837,27 €	368 822,75 €	324 012,54 €	338 631,28 €
Corrente	296 923,93 €	298 111,15 €	303 042,95 €	304 012,54 €	306 966,13 €
Capital	131 772,25 €	96 825,82 €	58 959,80 €	20 000,00 €	13 665,14 €
Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	426 791,28 €	394 937,27 €	369 022,75 €	324 012,54 €	338 631,28 €
Orçamentos					
Equilíbrio Corrente	5 947,25 €	6 006,72 €	6 066,19 €	6 125,67 €	6 185,14 €
Equilíbrio Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PPV	131 772,25 €	96 825,82 €	58 959,80 €	20 000,00 €	13 665,14 €
Equilíbrio PPV	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €